



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Direito**

**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL N. 20/2022**

**SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO 2022.2 (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do respectivo colegiado na reunião realizada em 06 de julho de 2022, torna públicas, por meio deste edital, as normas da **seleção de alunos especiais de disciplinas de mestrado e de doutorado para o semestre 2022.2**, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA e com o Regimento Interno do PPGD/UFBa.

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 Os pedidos de inscrição deverão ser formulados pelos(a) candidatos(a) por meio do envio eletrônico dos documentos listados no item 1.2 deste edital ao endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til) no período de **07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, até as 23h59**, observado o horário oficial de Salvador.

1.2 O(a) candidato(a) deverá colocar no campo “assunto” da mensagem de e-mail por meio da qual formule seu pedido de inscrição a expressão **“INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2022.2”**, enviando, em arquivos anexos no formato “pdf”, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>>, documento que deve ser preenchido com a indicação da(s) turma(s), disciplina(s) e docente(s) para os quais o(a) candidato(a) pretende concorrer, conforme a lista de

turmas, com os respectivos horários, disponibilizada no Anexo II deste edital;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação, não sendo aceitos comprovantes dos quais conste mero "agendamento de pagamento" (o boleto é único, independentemente da quantidade de turmas para as quais o candidato se inscreva, e deve ser gerado por meio de acesso ao link <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>);

c) cópia de documento de identidade (**frente e verso**);

d) comprovante de cadastro no CPF;

e) cópia de diploma (**frente e verso**) de graduação em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, certidão de conclusão de curso de graduação emitida pela respectiva instituição de ensino superior ou documento de tal instituição que comprove a condição de provável concluinte (previsão de conclusão do curso de graduação até 25 de julho de 2022), condicionando-se a efetivação de sua matrícula, neste último caso, à apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso até o dia 26 de julho de 2022.

f) certidão de quitação eleitoral, documento que pode ser obtido no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

g) cópia de certificado de reservista (**frente e verso**), apenas para candidatos do sexo masculino;

h) cópia do *curriculum* Lattes; e

i) carta de apresentação do(a) candidato(a) ao(à) professor(a) da disciplina, documento de, no máximo, 30 (trinta) linhas do qual deverá constar a fundamentação **acadêmica e/ou profissional** do seu pedido de inscrição (no caso de o candidato desejar se inscrever para mais de uma disciplina, deverá encaminhar uma carta individualizada para cada um dos respectivos professores), com indicação expressa sobre disponibilidade para acompanhar a disciplina presencialmente ou se o candidato possui disponibilidade apenas para o ensino online.

1.3 Qualquer correspondência, petição, comprovante, documentação ou recurso que o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBA deverá utilizar o endereço de correio eletrônico (e- mail) <[ppgdselecao@gmail.com](mailto:ppgdselecao@gmail.com)> (sem cedilha e sem til).

1.4 O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

1.5 A aprovação na seleção de aluno(a) especial é vinculada à turma do semestre letivo 2022.2 para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, não se estendendo a outras turmas oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

1.6 Conforme previsto no art. 28, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA:

a) um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de semestres em que o estudante tenha se matriculado; e

b) um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas **em um mesmo semestre** como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a cursos de programas diferentes.

1.7 A efetivação da matrícula de candidato(a) aprovado(a) nesta seleção não ocorrerá caso não estejam preenchidos os requisitos dispostos no item 1.6 deste edital.

1.8 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de até duas turmas.

1.9 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de mais de uma turma do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas.

1.10 Não serão admitidas inscrições para os componentes curriculares "Seminários de Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico" e "Redação do Trabalho Científico".

1.11 Fica assegurada ao(à) candidato(a) cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero a possibilidade de uso e inclusão do nome social na respectiva ficha de inscrição, de modo que o nome social seja o único exibido nos atos praticados e publicados pelo PPGD/UFBA durante o presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

## **2 DAS ISENÇÕES**

2.1 No prazo de inscrição, o candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição prevista no item 1.2, b, desde que comprove estar inscrito no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CadÚnico) ou estar incluído em outra hipótese de isenção de taxas assegurada pela UFBA.

2.2 Ao pleitear isenção baseada em inscrição no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção, uma cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

2.3. Se não for o titular do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção:

- a) o documento do titular descrito no item 2.1;
- b) uma cópia de documento oficial de identificação com foto do titular; e
- c) uma cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CadÚnico e NIS.

2.4 O pedido de isenção deverá ser formulado mediante preenchimento e envio do documento constante do Anexo I deste edital, sob pena de indeferimento.

2.5 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o recolhimento da taxa de inscrição deverá ocorrer até o encerramento do período de inscrições, sob pena de o candidato ser excluído da seleção.

## **3 CALENDÁRIO**

3.1 Período de inscrições: **08/07/22 a 14/07/22, até as 23h59**

3.2 Resultado da análise dos pedidos de isenção: **15/07/22**

3.3 Prazo de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção: **16/07/22 a 17/07/22, até as 23h59**

3.4 Resultado final da análise dos pedidos de isenção: **18/07/22**

3.5 Resultado preliminar da seleção: **21/07/22**

3.6 Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção: dois dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar

3.7 Resultado final: **25/07/22**

3.8 Entrega do comprovante de pagamento da taxa de matrícula: até 26/07/22 (pelo endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com>)

3.9 Período de matrícula: **15/08/22 a 19/08/22**

3.10 Início das aulas: **15/08/22**

#### **4 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 A seleção será realizada através de avaliação do Currículo Lattes e da carta de apresentação do candidato, documentos a serem avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina que o(a) candidato(a) pretende cursar; e
- b) relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina.

4.2 Caberá ao professor responsável por cada turma realizar a avaliação dos candidatos para ela inscritos e submeter ao Colegiado do PPGD/UFBA a lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação, para cursar a disciplina naquela turma, não podendo ser ultrapassado o limite máximo de 3 (três) alunos.

#### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

5.2 Após a divulgação do resultado da seleção, cada candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula dentro do prazo estabelecido no edital de resultado da presente seleção, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.

5.3 O boleto referente à taxa de matrícula é único, não sendo necessário o pagamento de dois boletos no caso de matrícula em duas disciplinas, e deverá ser gerado por meio do link <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>.

5.4 O valor da taxa de matrícula é determinado pela tabela de serviços disponível no link <[https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela\\_de\\_servicos\\_15.01.20.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela_de_servicos_15.01.20.pdf)>.

5.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA

5.6 A matrícula como aluno(a) especial não será realizada:

a) se a turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a) não for oferecida pelo(a) professor(a) indicado(a) no semestre letivo 2022.2; ou

b) se a matrícula de alunos regulares preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a)

5.7 A seleção regida por este edital tem validade restrita ao semestre letivo 2022.2, não podendo o seu resultado servir de respaldo à ocupação de vaga de aluno(a) especial em semestres subsequentes.

5.8 Em conformidade com o art. 27, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA:

5.8.1 Os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado.

5.8.2 Será vedado aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBA" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

5.8.3 Será permitido aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBA no semestre letivo 2022.2" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

5.9 O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no anexo II deste edital como "turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência" poderá participar das aulas via *internet*.

Salvador, 06 de julho de 2022.



Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD/UFBA

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF com o nº \_\_\_\_\_, titular do NIS\* nº \_\_\_\_\_, venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição na seleção de alunos especiais do PPGD/UFBa regida pelo Edital n. 20/2022. Com esse intuito, DECLARO estar regularmente inscrito(a) – ou ser filho(a), representado(a) legal, cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO ser integrante de “família de baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; DECLARO estar ciente e atender às normas do edital supracitado, especialmente quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição na seleção; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são de minha total e exclusiva responsabilidade; e DECLARO estar ciente de que a apresentação de informação, documentação e/ou declaração total ou parcialmente falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação do art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936/79 e na imputação das demais sanções (administrativas, civis e/ou penais) cabíveis.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

---

\* Número de identificação social atribuído pelo CadÚnico.

**ANEXO II – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2022.2 COM DISPONIBILIDADE  
DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

**SEGUNDA-FEIRA**

Prof. Antonio Sá da Silva – DIRB99 – Direito, arte e literatura – 08:50/12:30  
**(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR  
VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Edvaldo Pereira de Brito – DIRA03 – Jurisdição constitucional comparada e  
novos direitos – 18:30/22:10

Prof. Sebastián Borges de Albuquerque Mello – DIB94 – Novas manifestações  
punitivas e a tutela da ordem econômica – 18:30/22:10 **(TURMA QUE ADMITE A  
FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

**TERÇA-FEIRA**

Prof. Eduardo Viana Portela Neves – DIRB95 – O fato punível e as novas exigências  
de imputação – 18:30/22:10

Prof.<sup>a</sup> Maria Auxiliadora Minahim – DIRB92 – Tópicos especiais de Direito Penal –  
08:50/12:30 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS  
POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Paulo Roberto Lyrio Pimenta – DIRA64 – Direitos e garantias fundamentais do  
contribuinte – 16:40/20:20

**QUARTA-FEIRA**

Prof. Júlio César de Sá da Rocha – DIRA56 – Direitos humanos e direitos  
fundamentais – 13:00/16:40 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS  
ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD000000017 – Trabalho, estrutura social e  
políticas sociais – 08:50/12:30

Prof. Maurício Requião de Sant'Ana – DIRA68 – Relações jurídicas privadas e  
direitos fundamentais – 13:55/17:35

Prof.<sup>a</sup> Paula Sarno Braga – DIRB20 – Teoria dos precedentes e o direito processual –



**10:40/14:50 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

QUINTA-FEIRA

Prof.<sup>a</sup> Ana Luiza Pinheiro Flauzina – DIRB90 – Tópicos especiais em direito, cultura e relações sociais – 13:55/17:35

Prof. Leandro Reinaldo da Cunha – DIRB90 – Tópicos especiais em direito e pós-modernidade – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Saulo José Casali Bahia – DIRA56 – Direitos humanos e direitos fundamentais – 08:50/12:30

SEXTA-FEIRA

Prof. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – DIRC01 – Direito, raça e políticas afirmativas – 08:50/12:30

Prof.<sup>a</sup> Mônica Neves Aguiar da Silva – DIRA69 – Estatuto epistemológico da Bioética – 13:55/17:35

Prof. Murilo Carvalho Sampaio Oliveira – PPGD000000016 – Sindicalismo e organização coletiva de trabalhadores no Brasil – 14:50/18:30

Prof. Ricardo Maurício Freire Soares – DIRA65 – Tópicos especiais de Direito do Estado – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Wálber Araújo Carneiro – DIRA01 – Teorias do direito e justiça – 08:50/12:30

Prof. Wilson Alves de Souza – DIRA63 – Tutela constitucional do processo – 14:50/18:30